

Redutor do IPTU é menor que o de 95

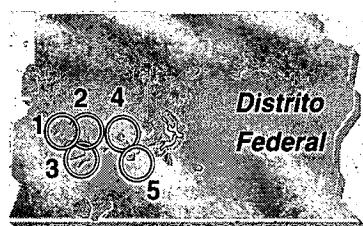
10 JAN 1996
TAIS BRAGA

A tabela de redução da base de cálculo do IPTU para 1996, divulgada pelo governo na semana passada e apresentada como uma demonstração da preocupação do Executivo com as áreas mais carentes, beneficia apenas 18 setores de cinco cidades-satélites. O alcance do chamado redutor, criado na gestão passada, é menor que o verificado no biênio 94/95, que atingiu nove cidades. Samambaia, Taguatinga, Guará, Núcleo Bandeirante e parte da Ceilândia, que haviam sido contempladas com abatimentos em anos anteriores, não foram atingidas desta vez.

Os valores dos percentuais redutores também foram modificados. Na sua maioria, estão mais baixos. Isso significa que o contribuinte pagará mais em relação ao desconto aplicado no ano anterior. Os moradores da Quadra 18 de Sobradinho, que receberam um desconto de 40% em 1995, receberão, caso a lei do IPTU entre em vigor, um desconto de 30%. Desconto menor, pagamento mais alto.

Aprovada em 1993, a tabela de redução para 1994, publicada no Diário Oficial do dia 23/12/93, beneficiava a mais de 50 setores em nove cidades satélites: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará,

QUEM PERDEU DE



As cidades satélites assinaladas perderam o Redutor do IPTU em 96:

- 1 - Ceilândia (*)
- 2 - Taguatinga
- 3 - Samambaia
- 4 - Guará
- 5 - Núcleo Bandeirante

(*) Apenas os setores QNM e QNN

Núcleo Bandeirante, Planaltina, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga. A tabela de redução para 1995, publicada no dia 23/12/94, adotou os mesmos percentuais e setores beneficiados. Para vigorar em 1996, a tabela publicada no dia três passado atribui percentuais de descontos a setores das cidades de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina e Sobradinho.

Manipulação-Com a nova tabela, para vigorar este ano, o GDF reduziu o número de áreas

carentes que tinham direito a desconto no pagamento do IPTU. As áreas residenciais Qs, QR e QN de Samambaia, assim como os setores QNN e QNM da Ceilândia e as áreas estabelecidas anteriormente no Núcleo Bandeirante, por exemplo, foram excluídas da nova tabela. Apenas os percentuais de desconto dos setores Leste e Oeste do Gama foram mantidos em 35%. O setor Sul do Gama teve o percentual elevado de 35% para 55%.

Ainda assim, o reajuste do IPTU poderá ser de 19% a 66%, neste setor, por causa da elevação do valor venal dos imóveis e da correção da UPDF. Segundo o líder do PMDB na Câmara, deputado Luiz Estevão, "mais uma vez o governo manipulou os números e tenta iludir a população". O deputado cita como exemplo a cidade de Taguatinga, onde os redutores eram aplicados em 18 setores com descontos entre 20% e 50%. "Agora, estes contribuintes pagarão redutor zero e imposto integral".

No artigo segundo da lei que enviou à Câmara Legislativa, o governador Cristovam Buarque manteve a alíquota de 0,3% no caso dos imóveis exclusivamente residenciais edificados, mesmo índice de anos anteriores. A medida atinge 14 cidades onde o proprietário tenha carta de habite-se.

DESCONTO DO IMPOSTO

LOCAL	1994/95	1996
BRAZLÂNDIA Setores Tradicional, Veredas, Norte e Sul e Vila São José	50%	45%
CEILÂNDIA QNM	30%	0(*)
QNN	35%	0
QNO e QNP	35%	30%
QNZ	40%	30%
GAMA Setor Central	30%	5%
Setor Norte	35%	30%
Setores Leste e Oeste	35%	35%
Setor Sul	35%	55% (**)
GUARÁ QE 38	25%	0
NÚCLEO BANDEIRANTE Setor Central, 2º e 3º Avenidas, Avenida Conforno e Metropolitana	20%	0
Blocos 1740, 1795, 1845, 1895 e 2045	30%	0
Demais blocos	25%	0
PLANALTINA Setores Norte e Tradicional, Vilas Buritis e Vicentina	40%	35%
SAMAMBAIA Setores QR, QS e QN	30%	0
SOBRADINHO Quadras 01 a 17	35%	30%
Quadra 18	40%	30%
TAGUATINGA Águas Claras	50%	0
QNA	20%	0
QNB e QSA	25%	0
QNC e QSB	30%	0
QND, QNE, QSC e QSD	5%	0
QNF	30%	0
QNG, QNH e QSE	35%	0
QNJ, QNL e QSF	40%	0

(*) Taguatinga, Núcleo Bandeirante e Guará, que tinham redutor, perderam o desconto, assim como diversos setores de outras cidades.

(**) Neste setor, único em que o redutor foi aumentado em relação aos anos anteriores, os imóveis residenciais não edificados sofreram, mesmo assim, um reajuste do IPTU entre 19 e 66%, se comparado a 1995. Isso porque a soma dos aumentos do valor venal, mais a correção da UPDF, variou entre 71,56% e 140,23%. Já o redutor, subiu de 35% para 55%, ou seja, um reajuste de 57,14%.